



DECRETO Nº 4.784, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 219.000,00 – (Duzentos e dezenove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 –(Duzentos e dezenove mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.784 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.092710017.2.134000	321	3190.13.03	150000	145.000,00	0,00
05.900.082420069.2.085000	749	3350.43.00	150000	59.000,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	841	3190.11.01	166006	15.000,00	0,00
05.900.082440069.2.087000	757	3350.43.00	150000	0,00	59.000,00
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	50.000,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.01	150000	0,00	34.000,00
05.900.082440073.2.089000	840	3190.11.01	150000	0,00	16.000,00
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	0,00	45.000,00
05.900.082440073.2.091000	882	3390.39.00	166002	0,00	15.000,00
Totais em R\$				219.000,00	219.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

